



REGULAMENTO

“9 ilhas dos Açores, 9 RUP”

O Programa da Presidência dos Açores da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CPRUP), que decorre ao longo de 2021, inclui a realização da iniciativa “**9 ilhas dos Açores, 9 RUP**”. Esta iniciativa enquadra-se no Objetivo Estratégico de “*Promover o conhecimento e o debate sobre a realidade das Regiões Ultraperiféricas (RUP), incentivando a organização e a participação em eventos e sessões temáticas pertinentes*”.

Considerando a coincidência entre o número de ilhas do arquipélago dos Açores e o número de Regiões Ultraperiféricas da União Europeia (UE), a cada ilha dos Açores será atribuída uma das 9 RUP, sobre a qual os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da Região Autónoma dos Açores deverão elaborar trabalhos de investigação que poderão assumir a forma de texto ou de ilustração.

Os melhores trabalhos, a selecionar por um júri, serão publicados em livro, que terá informação atualizada sobre cada uma das Regiões Ultraperiféricas, nomeadamente a sua caracterização do ponto de vista histórico, económico, político e cultural, sendo ilustrada com os trabalhos vencedores de cada ilha.

OBJETIVOS GERAIS

Os Açores são uma das nove Regiões Ultraperiféricas da União Europeia e atualmente detêm a Presidência da Conferência dos Presidentes das RUP.

Não obstante a reiterada referência ao facto de os Açores serem uma RUP, é ainda constatado algum desconhecimento, na nossa Região, de quem são e do que são as restantes RUP.

A iniciativa pretende contribuir para uma maior divulgação e conhecimento da realidade ultraperiférica dos Açores em particular e da União Europeia em geral, fomentando o interesse dos jovens pelas temáticas europeias e a sua participação em atividades com elas relacionadas.

TEMA

As RUP representam um grupo de oito ilhas e arquipélagos distribuídos pelo mar das Caraíbas, Oceano Índico e Macaronésia, e um enclave continental na floresta amazónica, compostas por seis coletividades francesas do ultramar (Guiana, Guadalupe, Martinica, Maiote, Reunião e Saint-Martin), duas regiões autónomas portuguesas (Açores e Madeira) e uma comunidade autónoma espanhola (as Ilhas Canárias).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência
Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

Estas regiões partilham constrangimentos específicos, cuja persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento económico e social, como sejam um grande afastamento do continente europeu, condições geográficas e climáticas particulares que travam o desenvolvimento endógeno dos setores primário e secundário, a exiguidade do mercado local e a dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, e ainda uma integração no seio de um duplo espaço constituído, por um lado, por uma zona político-económica de pertença, e, por outro, por uma área geográfica de proximidade de países terceiros da UE ou por um espaço totalmente isolado. **“9 ilhas dos Açores, 9 RUP”** é o tema desta iniciativa, ficando atribuída a cada ilha do arquipélago açoriano uma única Região Ultraperiférica da União Europeia:

- Corvo – Saint-Martin
- Flores – Maiote
- Faial - Canárias
- Pico - Reunião
- São Jorge - Martinica
- Graciosa - Guadalupe
- Terceira - Madeira
- São Miguel - Açores
- Santa Maria - Guiana

DESTINATÁRIOS

Alunos dos 4º ao 12º anos de escolaridade do 1º, 2º e 3º Ciclos e do Ensino Secundário da Região Autónoma dos Açores, das escolas públicas e privadas, bem como dos correspondentes níveis do ensino profissional.

TRABALHOS A CONCURSO

A participação é individual e cada aluno poderá participar com o número de trabalhos que entender relativos à RUP que está atribuída à sua ilha.

Apenas serão aceites trabalhos originais, podendo ser realizados e entregues em suporte digital ou material. Os textos poderão ser de dimensão variável. Atendendo à dimensão e ao interesse de que se revistam, os trabalhos poderão ser publicados na íntegra, ou parcialmente, apenas alguns excertos, no volume a ser preparado no final do projecto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência
Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

Na apreciação dos trabalhos, os elementos do júri terão em conta a criatividade e a originalidade na abordagem da temática proposta.

JÚRI

Após a receção dos trabalhos, o júri reunirá para escolher os melhores trabalhos, texto e ilustração, por ilha e por nível de escolaridade, sendo selecionados 3 textos e 3 ilustrações relativos a cada uma das RUP.

A avaliação dos trabalhos será feita por um júri de três elementos que integra: a Prof^ª. Doutora Berta Pimentel, que preside, a Prof^ª Doutora Maria Margarida Vaz do Rego Machado e a Mestre Celina do Vale, ambas do Centro de Estudos Humanísticos da Universidade dos Açores.

A decisão do júri é soberana, não sendo admitido recurso.

O júri reserva-se ao direito de recusar qualquer trabalho que não obedeça às condições de participação ou que não tenha o mínimo de qualidade.

PRÉMIOS

Os 3 melhores trabalhos por ilha serão publicados na página do facebook – e poderão integrar a publicação, dependendo, da qualidade dos mesmos e dos critérios editoriais da obra que integra a programação da Presidência dos Açores da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CPRUP).

DIREITOS DE AUTOR

Ao enviar um trabalho, os seus autores garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo mesmo, garantindo que não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

PRAZO DE ENVIO

Os trabalhos devem ser preparados na sequência da formação desenvolvida para o efeito junto das escolas da Região no I período do ano lectivo de 2021/2022 e enviados/entregues até ao dia 30 de maio de 2022 com a identificação “**9 ilhas dos Açores, 9 RUP**” no assunto do mail ou no envelope.

Os trabalhos poderão ser enviados através do mail draece@azores.gov.pt ou por via postal, para:

Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

Rua Conselheiro dr Luís Bettencourt n° 16

9500-058 Ponta Delgada – São Miguel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência
Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

Também poderão ser entregues em mão, sendo o prazo de entrega aferido pelo registo de entrada nos serviços da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa ou pelo carimbo postal dos CTT, no caso da via postal.

Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser acompanhados da FICHA que se encontra em anexo a este REGULAMENTO, onde devem constar os dados do aluno participante e do professor responsável.

CALENDARIZAÇÃO

Para a concretização desta iniciativa, foi adoptada a seguinte calendarização:

- I Semestre de 2021: Promoção da iniciativa junto das escolas da Região Autónoma dos Açores;
- II Semestre de 2021: Identificação das escolas e, nelas, das turmas parceiras;
- setembro – outubro de 2021: calendarização de aulas junto das escolas parceiras sobre A União Europeia e as RUP;
- 30 de maio de 2022 Data limite para envio dos trabalhos dos alunos para o concurso.
- 1 de julho de 2022 comunicação da deliberação do júri;

ASPETOS LOGÍSTICOS

A organização das atividades acima descritas é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, através do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência/Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

Qualquer dúvida ou omissão deste regulamento deve ser esclarecida através do mail draece@azores.gov.pt ou do contacto telefónico 296 204 700